CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PARECER AO PROJETO DE LEI 400/2019.
AUTORA: VEREADORA MARCELLE MORAES.
RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA.

EMENTA: Proíbe a comercialização de medicamentos denominados "Anti-Cio" para cadelas e gatas no Município de Salvador."

PARECER

O Projeto em avaliação, da autoria da Vereadora Marcelle Moraes, mostra o quanto S.Exa. se dedica ao mister que escolheu como carro chefe de sua atuação nesta Casa Legislativa.

O Projeto não contraria a Legislação vigente e está pautado dentro das normas regimentais, e, se implantado, trará uma grande prevenção de doenças fatais como câncer de útero e mamas, tecnicamente já comprovado por estudos veterinários, às cadelas e gatas que tiveram tal tipo de tratamento com anticoncepcional.

Quanto à comercialização dessas drogas aleatoriamente em pet shops, não consta que tais lojas tenham essas atribuições, salvo aquelas farmácias veterinárias ou clínicas com médico veterinário responsável e receita de profissional devidamente credenciado no CRMV - BA. No que se refere aos demais itens do Projeto e seu aspecto de juridicidade e legalidade, nada vimos que impeça o mesmo de prosperar nesta Casa Legislativa.

VOTO

Por ser importante e legal, opino PELA APROVAÇÃO do PLE 400/2019 da autoria da Vereadora Marcelle Moraes.

Sala das Comissões, em 31 de agosto de 2020.

Ato 736

ALFREDO MANGUEIRA.
RELATOR.